

REGULAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS À ORGANIZAÇÃO DO VII ENCONTRO IBÉRICO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVOS

Portugal 2025

PREÂMBULO



O Orçamento Participativo tem-se revelado uma ferramenta muito eficaz de relocalização das cidadãs e dos cidadãos no centro das decisões políticas. A sua implantação, revestida de algum grau de complexidade, tem tido momentos de expansão e por vezes de regressão, dependendo dos diferentes contextos e ciclos políticos em Portugal e em Espanha. Ao longo dos anos, estes processos têm-se reinventado, adaptado a novas entidades e escalas, servindo inclusive dinâmicas de cooperação transfronteiriça. As trajetórias paralelas entre Portugal e Espanha, a proximidade cultural e geográfica e as apostas comuns, deram lugar a uma vontade de encontro, diálogo e cooperação. Desde 2011 tem vindo a ser partilhada uma agenda peninsular em matéria de Orçamentos Participativos, com diversos momentos de relevo, entre os quais se destacam os encontros ibéricos realizados nos dois países: Odemira (2012), Mollina (2014), Ponta Delgada (2016), A Coruña (2018) e Cascais (2022). A organização destes eventos está aberta a contribuições e apoios de entidades e redes que visem favorecer a diversidade e pluralidade dos mesmos. A coordenação desta tarefa recai na cidade anfitriã, conjuntamente com a Associação Oficina e a Rede de Autarquias Participativas (Portugal), bem como a Associação Coglobal e o Observatório Internacional de Democracia Participativa (Espanha).



O presente regulamento visa estabelecer as condições para a apresentação de candidaturas à organização do VII Encontro Ibérico de Orçamentos Participativos, que terá lugar em Portugal, previsivelmente no ano de 2025.


I. ÂMBITO



O Encontro Ibérico tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- Favorecer a troca de experiências de Orçamentos Participativos entre atores institucionais, sociais e académicos de Portugal e de Espanha;
- Promover um debate alargado sobre as metodologias, os resultados e os desafios dos Orçamentos Participativos nos dois países;
- Apoiar o desenvolvimento de uma agenda de cooperação ibérica sobre estes processos, capaz de favorecer o reforço político e institucional dos mesmos;
- Alargar a partilha de Portugal e de Espanha a outros países, de forma a facilitar a criação de redes de cooperação e aprendizagem mais alargadas.

2. OBJETIVOS

- 
1. Podem candidatar-se à organização do VII Encontro Ibérico todas as entidades públicas portuguesas, que sejam membros ou estejam em processo de adesão à Rede de Autarquias Participativas.
 2. As entidades candidatas têm de ser promotoras de pelo menos um processo de Orçamento Participativo, devendo esse estar ativo à data de submissão da candidatura e à data de realização do evento.
 3. As entidades promotoras dos Encontros Ibéricos reservam-se o direito de retirar a organização do VII Encontro Ibérico à entidade vencedora caso esta suspenda o seu processo de Orçamento Participativo até à data de realização do evento.


3. CANDIDATOS À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO



As candidaturas devem conter os seguintes elementos:

- Identificação da entidade candidata;
- Caracterização da entidade candidata;
- Experiência da entidade na organização de eventos similares;
- Identificação dos interlocutores político e técnico da candidatura;
- Proposta de datas e local para a realização do encontro;
- Caracterização do território;
- Recursos humanos a disponibilizar para a organização do evento;
- Caracterização dos espaços físicos para a realização do encontro
- Serviços disponibilizados aos participantes durante o encontro (ex: tradução, internet, fotografia, vídeo, entre outros);
- Cronograma das diversas fases de organização;
- Proposta global de estrutura do encontro (tema principal e subtemas);
- Linhas estratégicas de comunicação e divulgação do evento;
- Proposta de orçamento para a organização do evento;
- Elementos de inovação presentes na organização do Encontro;
- Proposta de programa cultural para convidados e participantes (facultativo).

4. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS

- 
1. Os candidatos devem utilizar o formulário disponibilizado para a apresentação das respetivas candidaturas.
 2. As candidaturas devem ser entregues impreterivelmente até às 23h59m do dia 15 de março de 2024. O envio das mesmas deverá ser efetuado para rap@oficina.org.pt. As candidaturas rececionadas após a data indicada serão excluídas.

5. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA



As candidaturas serão analisadas por um júri, tendo em conta os seguintes critérios:


- Capacidade organizativa da entidade candidata (experiência, recursos humanos, espaços de acolhimento e orçamento proposto);
- Proposta de ação (temas, inovação, programa e cronograma);
- Estratégia de comunicação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO




O júri é constituído pelas seguintes entidades:

- Associação Oficina, Portugal;
- Rede de Autarquias Participativas, Portugal;
- Associação Coglobal, Espanha;
- Observatório Internacional de Democracia Participativa.


- 
1. Os membros do Júri farão avaliações independentes das candidaturas recebidas e atribuirão valores a cada fator de ponderação. A candidatura vencedora será a que alcançar a melhor média ponderada da soma das avaliações parcelares de cada membro do Júri;
 2. O Júri pode decidir não selecionar qualquer candidatura, caso as rececionadas não satisfaçam os requisitos do presente Regulamento ou não evidenciem a qualidade desejada, reservando-se o direito de abrir uma nova fase de receção de propostas de organização;
 3. Por questões de transparência, o Júri tornará públicas todas as candidaturas recebidas dentro do prazo definido no ponto 5 do presente Regulamento;
 4. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.
-

8. DECISÃO



Em caso de empate no primeiro classificado, o Júri atribuirá a organização do VII Encontro Ibérico à entidade que entregou a candidatura em primeiro lugar, conforme data e hora registadas na mensagem de correio eletrónico.

9. DESEMPATE

- 
1. O calendário de apresentação, análise e decisão relativas às candidaturas será o seguinte:
 - Receção de candidaturas - 17 de janeiro a 15 de março de 2024;
 - Avaliação das candidaturas pelo Júri - 18 de março a 19 de abril de 2024;
 - Anúncio dos resultados - 6 a 10 de maio de 2024;
 2. Este calendário poderá sofrer ajustes caso o número de candidaturas a analisar o justifique;
 3. A coordenação da organização reserva-se o direito de anunciar os resultados em ato público ou através dos seus canais de informação;
 4. A entidade vencedora deverá fazer-se representar ao mais alto nível na sessão de encerramento do VI Encontro Ibérico, que terá lugar na cidade espanhola de Vic (Catalunha), a 14 de junho de 2024.

10. CALENDÁRIO

A entidade pública vencedora deverá constituir uma equipa de trabalho para a organização do Encontro até ao dia 6 de maio de 2024. 2. Esta equipa será a interlocutora permanente da organização do evento junto das entidades promotoras dos Encontros Ibéricos.

II. EXECUÇÃO

Os casos omissos no presente Regulamento serão devidamente apreciados pelo Júri indicado no ponto 7 do presente regulamento.

12. CASOS OMISSOS

CONTACTOS

Associação Oficina



Incubadora de Empresas da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, Gabinete G8, 8005-139 Faro, Portugal



+351 963088821



rap@oficina.org.pt

ORGANIZAÇÃO

Portugal

OFICINA
ACREDITAMOS NAS PESSOAS
WE BELIEVE IN PEOPLE

 **PortugalParticipa**
REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS

Espanha

 **coglobal**

 **OIDP**